



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 190/22

Contrato/Aditivo nº **155/2025**

Processo Administrativo nº. 3.496/25 - Anexado ao de nº 21.531/2022 – Pregão Eletrônico 127/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **LUCAS GOMES DE OLIVEIRA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à pessoa jurídica **LUCAS GOMES DE OLIVEIRA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.066.825/0001-59, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Praça Bispo Don Luiz Maria de Santana, nº 219 – Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

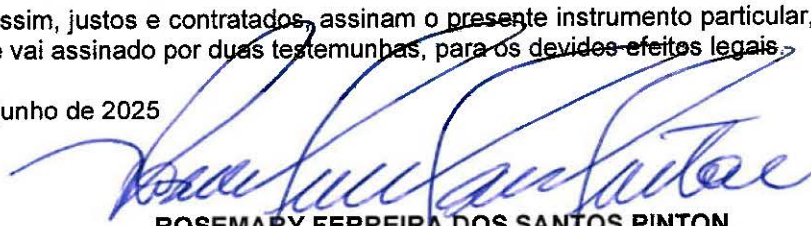
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de julho de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 meses, de **22/07/2025 a 21/07/2026**, mantendo-se o valor total contratado de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, sem aplicação de reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada deverá prorrogar/complementar a garantia contratual no valor de **R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de junho de 2025


ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


LUCAS GOMES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:


Henrique Chamberlain


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3